



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 839, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Cascata, de titularidade da empresa Cascata Energia Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.723.006/0001-07, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.10.2010.

Anexo I

| | |
|---|---|
| Nome | EOL Cascata. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Resoluções Autorizativa ANEEL nº 30, de 27 de janeiro de 2004, nº 1.528, de 26 de agosto de 2008, e Despacho ANEEL nº 3.575, de 21 de setembro de 2009. |
| Pessoa Jurídica Titular | Cascata Energia Eólica S.A. |
| CNPJ | 08.723.006/0001-07. |
| Localização | Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina. |
| Potência Instalada | 6.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Não apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.004312/2003-12 e MME nº 48000.001764/2010-29. |